

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1241 de 21/11/97

DECRETO Nº 9357/97
de 19 de novembro de 1997

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º alínea "i" e 6º do Decreto-lei 3365/41 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Néelson da Costa Nunes, destinado a construção de alça de acesso ao viaduto Kanebo neste Município, imóvel com a seguinte descrição:

- 01- IMÓVEL :-Área de terra - lote 02 da quadra D - (matrícula nº 82.040).
- 02 - PROPRIEDADE: - Sr. Nelson da Costa Nunes.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Serra do Pacaraima, nº45 - lote 02 da quadra D - Jardim Anhembí.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Serra do Pacaraima, lote 1P de propriedade do Sr. Nelson da Costa Nunes, lote 3 de propriedade do Sr. Brasilino Alves Cursino e com o córrego Senhorinha (João Ruivo).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e com benfeitorias, ou seja, um prédio em alvenaria, bom estado de conservação perfazendo uma área construída de 68,09m²(sessenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados).
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 12,00m(doze metros) de extensão confrontando com a Rua Serra do Pacaraima; nos fundos mede 12,08m(doze metros e oito centímetros) de extensão confrontando com o córrego Senhorinha (João Ruivo); do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 64,00m(sessenta e quatro metros) de extensão confrontando com o lote 1P de propriedade do Sr. Nelson da Costa Nunes; do lado esquerdo mede 62,50m(sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com o lote 3 de propriedade do Sr. Brasilino Alves Cursino; fechando-se assim o perímetro.

cont. do DECRETO Nº 9357/97 - fls. 02.

07 - AREAS:	- Construída	-	68,09m ²
	Livre	-	690,91m ²
	Total	-	759,00m ²

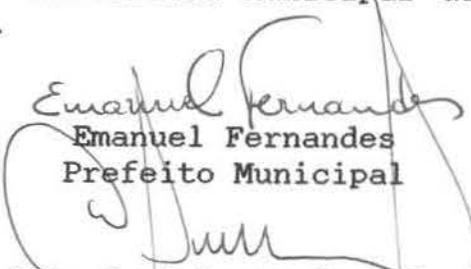
08 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 759,00m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados).

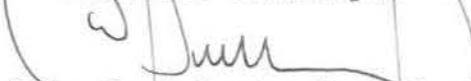
Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23437-9/95.

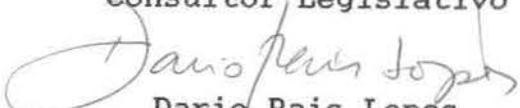
Art. 2º. O ônus financeiro para execução da desapropriação será suportado pelo Ministério dos Transportes, através de seu órgão competente ou por quem estiver obrigado a fazê-lo em virtude de lei ou contrato.

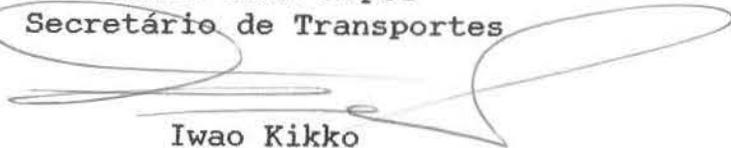
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de novembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Dario Rais Lopes
Secretário de Transportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos